



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.**

**PORTARIA Nº: 09/2019.**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor:

**EDNO RIBEIRO DE ARAUJO**

matrícula nº 00073, inscrito no CPF sob o nº 258.569.106-30, no cargo efetivo de Fiscal, Nível GH 003, Grau 1L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 23 de julho de 2019.

**Karine Flausino Dias**  
Superintendente do IPREMP

**KARINE FLAUSINO DIAS**  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDEnte DO IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIZES - IPREMP

Declaro para os fins de comprovação que este(a) **PORTARIA** foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em 23.07.19, onde permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG: 23.07.19  
Ass. do Servidor: Kely dos Reis  
RG/Matrícula: MG-16127.925